



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO A EVENTOS DO ECOSISTEMA GOIANO DE INOVAÇÃO DE INTERESSE DO SEBRAE/GO – 2025.

ERRATA Nº 02

O SEBRAE-GO torna pública a ERRATA Nº 02 ao Edital de Seleção Pública de Apoio a Eventos do Ecosistema Goiano de Inovação – 2025, com o objetivo de **incluir os itens 1.8, 2.7, 6.3 e 6.4**, bem como **retificar os itens 2.2, 3.1, 4.2 e 4.4**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1. INCLUSÃO DO ITEM 1.8

1.8. Para fins de interpretação do item 1.7, considera-se vedada a remuneração de pessoas físicas ou jurídicas vinculadas diretamente à organização do evento, pertencentes ao quadro da entidade proponente. Fica ressalvada a possibilidade de contratação de palestrantes, facilitadores e consultores externos, desde que atendidos os critérios de elegibilidade e valores máximos estipulados no edital.

2. ALTERAÇÃO DO ITEM 2.2

Onde se lê: “... até às 23h59m, horário oficial de Brasília do dia 15 dos meses de maio a novembro do ano de 2025 ...”

Leia-se: “... até às 23h59m, horário oficial de Brasília do dia 05 dos meses de maio a outubro do ano de 2025 ...”

3. INCLUSÃO DO ITEM 2.7

2.7. Cada proponente poderá submeter apenas 01 (uma) proposta por mês durante o período de vigência deste edital. Caso sejam recebidas múltiplas propostas do mesmo proponente em um mesmo mês, será considerada apenas a última proposta protocolada.

4. ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1

Onde se lê: “Poderão participar deste edital proponentes pessoas jurídicas e/ou representantes líderes de comunidades de inovação, tecnologia e startups; iniciativas ligadas ao movimento de empresas juniores; hubs e ambientes de inovação e espaços maker, cuja existência seja comprovada de acordo com os pré-requisitos listados no presente edital.”

Leia-se: ““Poderão participar deste edital proponentes pessoas jurídicas e/ou representantes líderes de comunidades de inovação, tecnologia e startups; iniciativas ligadas ao movimento de empresas juniores; hubs e ambientes de inovação e espaços maker, cuja existência seja comprovada de acordo com os pré-requisitos listados no presente edital. Instituições de ensino poderão participar indiretamente por meio de suas iniciativas de inovação formalmente constituídas, desde que estas atendam aos requisitos de tempo de existência, capacidade técnica e demais exigências previstas. Também será permitida a participação de associações de empreendedorismo jovem que ofereçam apoio, networking e desenvolvimento para jovens que



buscam iniciar ou expandir seus negócios, desde que devidamente formalizadas e que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.”

5. ALTERAÇÃO DO ITEM 4.2

Onde se lê: “A verba total destinada a este Edital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), contemplando no máximo 2 (três) projetos por mês ou até que se encerrem os recursos.”

Leia-se: “A verba total destinada a este Edital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), contemplando no máximo 3 (três) projetos por mês ou até que se encerrem os recursos.”

6. ALTERAÇÃO DO ITEM 4.4

Onde se lê: “O valor solicitado ao SEBRAE/GO”

Leia-se: “O valor solicitado ao SEBRAE/GO deverá obedecer aos limites estabelecidos neste edital, não podendo ultrapassar 50% do valor total do projeto, limitado ao teto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).”

7. INCLUSÃO DO ITEM 6.3

6.3. Para efeitos de habilitação e classificação, os projetos deverão atingir, no mínimo, 300 (trezentos) pontos na avaliação total (de 0 a 500 pontos), considerando a soma ponderada dos critérios estabelecidos neste edital. Adicionalmente, cada critério deverá receber nota igual ou superior a 2 (dois), sob pena de desclassificação automática do projeto.

8. INCLUSÃO DO ITEM 6.4

6.4. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais projetos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

- I – Projetos oriundos de municípios do interior do estado de Goiás;
- II – Maior número de parcerias estratégicas declaradas;
- III – Preferência para proponentes que ainda não tenham sido contemplados em mês anterior deste edital;
- IV – Maior nota no critério ‘Relevância do Projeto’;
- V – Maior nota no critério ‘Impacto Social e Econômico’;
- VI – Ordem cronológica de recebimento da inscrição (data e hora de envio).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital de Seleção Pública de Apoio a Eventos do Ecossistema Goiano de Inovação – 2025.

Goiânia, 09 de maio de 2025.